

Comissão Eleitoral do CAU/RS

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CE-RS), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

Nº da Denúncia: Denunciante:	168/2017 - RS Fábio Luis Dillmann Ribeiro
Denunciado:	Tiago Holzmann da Silva (Chapa 03-RS)
Decisão da CE-RS	Sanção de suspensão temporária da campanha publicitária da
	Chapa 03-RS, conforme Deliberação Nº 004/2017 CE-
	CAU/RS (cuja íntegra encontra-se publicada na página das
	Eleições 2017 no site do CAU/RS)

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Adroaldo Xavier da Silva

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul CE-RS